



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 080501.01.01.01.105.0517**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2016**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Daniel Sousa Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 080501.01.01.01.105.0517

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 086/2017, no período de 08/05/2017 e 09/05/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 31/05/2017 a 02/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 116/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS** criada pela Lei Estadual nº 12.010, de 5/10/1992, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, objetivando a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observada a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará.

7. A Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, que alterou a estrutura administrativa estadual, estabeleceu a CEGÁS como entidade vinculada à Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA.

8. A missão da Companhia consiste em promover infraestrutura de distribuição de gás e soluções energéticas, com segurança e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **CEGÁS**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão;

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que foram incluídos no Sistema e-Contas os dados do Dirigente Máximo, Membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Encarregado do Almoxarifado.*

#### **Análise da CGE**

Esta auditoria consultou no sistema os dados inseridos pelo auditado, restando ainda as seguintes desconformidades:

- ❖ Não foram inseridos os dados de endereço funcional para nenhum dos cargos;
- ❖ Não foi inserido e-mail funcional do Dirigente Máximo, dos Membros da Diretoria, dos Membros do Conselho de Administração Deliberativo portadores dos CPF's nº 414\*\*\*\*\*34 e nº 729\*\*\*\*\*72, e dos Membros do Conselho Fiscal portadores dos CPF's nº 149\*\*\*\*\*57 e nº 022\*\*\*\*\*06;
- ❖ Não foram inseridos números de telefone dos Membros do Conselho Fiscal, portadores dos CPF's nº 022.\*\*\*.\*\*\*-06 e 149.\*\*\*.\*\*\*-57;
- ❖ A página indicada para o ato de nomeação do Membro da Diretoria portador do CPF nº 505\*\*\*\*\*20, está equivocada. A correta é a página "18", e não, a "45".

**Recomendação nº 080501.01.01.01.105.0517.001** – Inserir os dados de endereço funcional para todos os ocupantes de cargos inseridos no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**Recomendação nº 080501.01.01.01.105.0517.002** - Inserir e-mail funcional do Dirigente Máximo, dos Membros da Diretoria, dos Membros do Conselho de Administração Deliberativo portadores dos CPF's nº 414\*\*\*\*\*34 e nº 729\*\*\*\*\*72 e dos Membros do Conselho Fiscal portadores dos CPF's nº 149\*\*\*\*\*57 e nº 022\*\*\*\*\*06, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**Recomendação nº 080501.01.01.01.105.0517.003** – Inserir números de telefone dos Membros do Conselho Fiscal, portadores dos CPF's nº 022.\*\*\*.\*\*\*-06 e 149.\*\*\*.\*\*\*-57, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**Recomendação nº 080501.01.01.01.105.0517.004** – Corrigir o número de página indicado para o ato de nomeação do Membro da Diretoria portador do CPF nº 505\*\*\*\*\*20, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram inseridos no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*"Os Demonstrativos já foram assinados digitalmente no sistema e-Contas da CGE conforme requerido, e o item Outros Demonstrativos Orçamentários não é aplicável a CEEGÁS."*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema e-Contas que os documentos foram anexados e assinados digitalmente, restando sanada a desconformidade.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*"Todas as demonstrações estão inseridas e assinadas digitalmente na aba Balanço Financeiro conforme indicação."*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema e-Contas que os documentos foram anexados e assinados digitalmente, restando sanada a desconformidade.

- d. ECC - Extratos das Contas Correntes:**

- Referente à Conta 082851-3 do Banco do Nordeste, não foi inserido o extrato do mês de novembro de 2016;
- Ausência da assinatura digital na declaração dos Extratos das Contas Correntes inseridos no sistema e-Contas, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*"O extrato já foi incluído conforme requerido.*

*Quanto a ausência da assinatura digital na declaração dos Extratos das Contas Correntes inseridos no sistema e-Contas, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE, informamos que já foram assinadas pelo Diretor Administrativo Financeiro e Presidente em Exercício."*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema e-Contas que o documento solicitado fora inserido e que a Declaração dos Extratos das Contas Correntes já se encontra assinada digitalmente, restando sanada a desconformidade.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*"Informamos que este relatório já foi elaborado e está sob análise do dirigente máximo para a inclusão no sistema e-contas e assinatura digital."*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema que o Relatório de Desempenho da Gestão já fora inserido.

- f. **Parecer da Auditoria Interna da Empresa:** não foi inserido o Parecer da Auditoria Interna da Empresa no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*"Foi incluído no sistema e-contas da CGE o Parecer de Auditoria Interna conforme requerido e informamos também que está assinado digitalmente pelo Coordenador do Controle Interno."*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema e-Contas que o Parecer de Auditoria Interna da Empresa fora inserido e assinado digitalmente, restando sanada a desconformidade.

- g. **Parecer do Conselho Fiscal:** não foi inserido o Parecer do Conselho Fiscal no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*"Foi incluído o Parecer do Conselho Fiscal conforme requerido, pendente apenas a assinatura digital do Presidente do Conselho, em virtude de problemas tecnológicos e atualização do aplicativo Java."*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema e-Contas que o Parecer do Conselho Fiscal já fora inserido, e, conforme informou o auditado, está pendente sua assinatura digital.

**Recomendação nº 080501.01.01.01.105.0517.005** – Providenciar assinatura digital do Parecer do Conselho Fiscal que deve ser realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, conforme Anexo Único da IN do TCE nº 01/2011, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- h. **CG - Contratos de Gestão:** não foram inseridas informações acerca de Contratos de Gestão no sistema e-Contas ou justificativa para a ausência da informação;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*“A CEGÁS não possui contratos de gestão, desta forma, essa informação não é aplicável a Companhia.”*

#### **Análise da CGE**

Verificou-se que fora inserida justificativa no sistema informando que a Companhia não possui contratos de gestão referentes a 2016, restando sanada a desconformidade.

- i. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram inseridas informações de Tomada de Contas Especial Simplificada no sistema e-Contas ou justificativa para ausência da informação.

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito a seguir.*

*“A CEGÁS não possui Tomada de Contas Especial Simplificada, desta forma, essa informação não é aplicável a Companhia.”*

#### **Análise da CGE**

Verificou-se que fora inserida justificativa no sistema informando que não houve Tomada de Contas Especial em 2016, restando sanada a desconformidade.

### III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **PCF - Parecer do Conselho Fiscal.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Servidor em gozo de folga eleitoral

**Daniel Sousa Costa**

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000341-0

Revisado em 07/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientadora de Célula, respondendo

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5